



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**
Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
Complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2017.

OFICIO Nº 047/ 2017 - CMDR

Ilustríssima Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Karen Albini

Prezada Senhora

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em resposta ao contido no Ofício 175/2017-CMAS/SJP, conforme ficou decidido na 71ª Reunião Ordinária de 02 de outubro de 2017 tem posicionamento **contrário** à criação de espaço específico para funcionamento exclusivo dos Conselhos Municipais.

É bem de ver que os Conselhos são concebidos para que os interesses da sociedade integrem a agenda da administração pública. Assim, a visão integrativa do processo de desenvolvimento municipal como um todo soa democrático e recomendável, com efeito, não afastamos a idéia dos representantes dos Conselhos se reunirem, por exemplo, na Câmara de Vereadores e trimestralmente, para que se enriqueça o debate com troca de informações.

No entanto, ao analisarmos a proposta como se apresenta, de centralização em um espaço físico específico e exclusivo, reafirmamos que somos pela **não** adesão a idéia.

Atenciosamente

Presidente do CMDR
Fabio Miguel Claudino Pereira

Conselho Municipal da Assistência Social

 Data 09/10/17